



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 045/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

05.02.15.451.0024.1.215 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA PIRATINI - PROGRAMA PAVIMENTA RS
4.4.90.51- Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1701/1168 – PROGRAMA PAVIMENTA RS no valor de R\$ 1.000.000,00.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de março de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 045/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para dar cobertura às despesas com a execução do Convênio n.º FPE 2023/4961, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano para a pavimentação asfáltica da Rua Piratini e parte da Rua Alto Uruguai.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias uma das demandas de grande parte da população local e a pavimentação de vias públicas para a consequentemente melhora das condições de trafegabilidade, segurança e, limpeza.

Assim, a pavimentação da Rua Piratini e parte da Rua Alto Uruguai, prevista no presente projeto será um importante incremento e relevante investimento.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 14 de março de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal